



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

- 1 ATA de número 38 (trinta e oito) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho  
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,  
3 realizada no quinto dia do mês de junho do corrente ano, de forma presencial, presentes  
4 os seguintes conselheiros (as):

<b>CONSELHEIROS DE DIREITOS</b>	
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL – Sociedade Civil
Dra. Márcia Nascimento	AMAC – Sociedade Civil
Dr. Waldir Menezes	OAB-DC – Sociedade Civil
Patrícia Teixeira Conrado	AMIRES-Sociedade Civil
Sônia Regina Vidal	CIREB - Sociedade Civil
Adriana dos Santos da Silva	LUAR - Sociedade Civil
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Keison Mamud Honorato	SMCT - Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
<b>EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares	Secretária Executiva
Ana Beatriz	Auxiliar Administrativo
Claudia de Carvalho Medeiros	Assistente Social
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

- 5 A Presidente Dra. Márcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o primeiro  
6 chamamento às 14h34min, conferindo que obtém quórum e agradecendo a todos  
7 Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil pela presença, dá início. 1 – A presidente  
8 Dra. Márcia Nascimento inicia pelo item 3.1 da pauta que cita o evento realizado no dia  
9 22/05/24 em alusão ao dia 18/05 Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração  
10 Sexual das Crianças e Adolescente, no evento realizado na Praça do Pacificador, com a  
11 presença dos Conselhos Tutelares, do CREAS Centenário e duas instituições não  
12 governamentais ESPRO e o NACA que está chegando e nosso Município. A secretaria  
13 executiva Kissila Soares agradece ao Coordenador da Biblioteca Municipal Sr. Keison  
14 Mamud Honorato pelo suporte dado junto ao CMDCA. Em ato contínuo a Dra. Márcia  
15 Nascimento menciona a necessidade de traçar metas, visto que em 12 de janeiro de 2024  
16 foi sancionada a Lei nº.: 14.811/2024 que trata sobre o Bullying e o Cyber Bullying que  
17 já citamos aqui em reunião anterior, que criminalizou esses dois atos e quando se fala em  
18 criminalizar, alguns artigos dessa lei traz para o Código Penal os dois atos mencionados  
19 como crime, com pena de 2 a 4 anos, ocorrendo que dentro do corpo da Lei que alterou o  
20 Código Penal e o ECA, tem algumas funções que trata sobre Políticas Públicas, sobre  
21 conscientização e é preciso levar para as escolas não só para os alunos, mas também para  
22 professores, diretores e outros o advento dessa legislação. É importante estabelecer  
23 algumas metas em futuras reuniões. A presidente Dra. Márcia Nascimento cita então o  
24 artigo nove da referida lei que altera o Art. 59-A do ECA, que diz respeito a todas as  
25 instituições sociais públicas e privadas, que desenvolve atividades com crianças e  
26 adolescentes que recebem recursos públicos ou não, devem exigir e manter de todos os  
27 seus colaboradores, Certidão de antecedentes criminais atualizadas a cada 6 meses. O  
28 CMDCA vai enviar ofício para todas as instituições, tendo como problema, o não  
29 atendimento a esse artigo que resulta em pena de reclusão de 2 a 4 anos e multa, e isso  
30 será parte integrante da documentação exigida pelo CMDCA, nas visitas, uma vez que há





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

31 pena de prisão e multa se o CMDCA não cobrar, o próprio CMDCA será o responsável  
32 pelo não cumprimento. Importante ressaltar que a lei entrou em vigor em 12/01/2024,  
33 então as instituições já podem solicitar aos seus colaboradores. Precisaremos pensar como  
34 será a divulgação dessa lei e sobre como falar de Bullying e Cyberbullying para a  
35 sociedade. Relembra também que já existe um projeto e quem é mais antigo nessa  
36 comissão sabe que estávamos desenvolvendo e foi parado por três motivos: eleições dos  
37 Conselheiros Tutelares, ênfase no Comitê da Primeira e a constante troca da equipe  
38 técnica em relação aos Pedagogos, tendo a esperança de agora consiga se manter para  
39 darmos continuidade. A ideia é que o CMDCA leve esse tipo de informação às Escolas,  
40 sendo esse o caminho mais fácil de expandirmos informações e pra que isso aconteça será  
41 preciso os Conselheiro estarem junto conosco, já temos a Lei Henry Borel que traz  
42 inúmeras novidades e que as pessoas não se apropriaram de tudo que essa lei traz,  
43 referindo-se a Garantia de Direitos. Ressalta também que a Lei Henry Borel fala de todos  
44 os tipos de violência, temos mais de cinco tipos de violência, mesmo não sendo do  
45 conhecimento de todos, a violência mais comentada é a física e a sexual, mas temos mais  
46 de cinco que estão protegidas dentro da Lei nº.: 14.344/2022, pois a população carece de  
47 informação, sendo nosso dever na sociedade e como Conselheiros, principalmente as  
48 entidades Não Governamentais, que lida direto com toda população. Como dever de casa  
49 fica a conscientização e o pensar sobre políticas públicas a serem desenvolvidas além do  
50 CMDCA, o que nós podemos fazer dentro dessa alteração da legislação. E isso vai trazer  
51 em breve um Plano Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual. Outro  
52 esclarecimento importante é sobre as visitas institucionais, no qual a Presidente informa  
53 que as visitas não podem ocorrer com dias marcados. Solicitamos que as instituições  
54 compreendam isso, temos uma resolução nº.: 514/2018 CMDCA, ali existe regras e  
55 documentos a serem seguidos e não é determinado pelo corpo técnico do CMDCA. A  
56 Vice-Presidente Jacqueline ressaltava que na reunião passada a própria informou que  
57 começaria a fazer visitas em todas as instituições e secretarias que tem assento no  
58 CMDCA, pra conversar com os gestores sobre o que é o CMDCA, demanda de trabalho  
59 e a importância da participação ativa dos conselheiros representantes, nós já começamos  
60 a realizar essas visitas, inclusive está registrado na ATA anterior e a partir desse mês de  
61 junho o Regimento Interno será cumprido conforme deve ser. Retomando o início da  
62 pauta, a presidente convoca para aprovação das ATAS 36 e 37. A Conselheira de Direitos  
63 Sra. Maiara Reis (SMEL) solicita um ajuste na linha 14 da ATA 36 para que concorde  
64 com a aprovação. **Em DELIBERAÇÃO, as ATAS foram APROVADAS por**  
65 **unanimidade.** A Dra. Marcia segue então a reunião mencionando sobre as Deliberações  
66 e a necessidade de recompor a Comissão de Políticas Básicas precisando de dois  
67 conselheiros da Sociedade Civil e dois do Governo e informa que compete a este grupo  
68 de trabalho: I- Realizar levantamento da situação da infância e adolescência no município  
69 de Duque de Caxias para a elaboração de um diagnóstico para efetivação dos Direitos das  
70 Crianças e do Adolescente, II- Propor políticas de promoção e defesa dos Direitos da  
71 Criança e do Adolescente, III- Monitorar a Política de Atendimento a Criança e  
72 Adolescente do município de Duque de Caxias e os programas delas decorrentes, IV-  
73 Propor à Assembleia iniciativas, visando aperfeiçoamento dos critérios de atendimento a  
74 criança e ao adolescente, inclusive legislativos. Difundir e divulgar amplamente a Política  
75 destinada a Criança e ao Adolescente e exercer outras funções proteladas que lhe sejam  
76 atribuídas pela Assembleia. Então como podem perceber a Comissão de Políticas Básicas  
77 é um Núcleo do CMDCA. Precisamos compor essa comissão onde a técnica responsável  
78 é a Pedagoga Monike Vieira, no qual recebe a palavra e expressa todo seu entusiasmo e





79 agradecimento pelo recebimento no CMDCA. Ficou definido como representantes dessa  
80 comissão o Sr. Keison Mamud (SMCT), Maiara Reis (SMEL), Dr. Waldir Menezes  
81 (OAB), Sra. Patrícia Teixeira (AMIRES). A vice-presidente Sra. Jacqueline Dias sugere  
82 que a assessora de suporte a gestão Sra. Clema esteja trabalhando junto a Monike dando  
83 suporte na comissão. A presidente Dra. Márcia Nascimento retoma a palavra sinalizando  
84 que essa Comissão pode ter como ponto de partida o dia 13 de julho, aniversário de 34  
85 anos do ECA. A presidente Dra. Márcia segue para o **pronunciamento das comissões**,  
86 passando a palavra para Assistente Social Sra. Aldilene Pimenta que cumprimenta a todos  
87 presentes e informa sobre as Instituições AMAR e CIREB que **solicitam Certificado de**  
88 **Registo e Atestado Regular de Funcionamento**. A instituição **Associação Beneficente**  
89 **AMAR** que é uma associação que executa serviços de convivência e fortalecimento de  
90 vínculos, sendo o público alvo composto por crianças, adolescentes e seus familiares em  
91 situação de vulnerabilidade social e risco sócio econômico, com trabalhos sócio  
92 educativos e atendimento técnico social e médico, inclusive no dia da visita estava tendo  
93 atendimento cardiológico e homeopata para o público externo. A instituição possui área  
94 externa coberta, sala para realização de cursos, eventos e atividades recreativas, sala para  
95 atendimento social, acolhimento e escuta qualificada, sala de informática, banheiros  
96 adequados, o andar superior possui câmera de segurança e corrimão na escada, uma  
97 cozinha organizada e adequada e oferta lanche para os assistidos. Após apresentação, a  
98 presidente posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi aprovada**. Em  
99 sequência a apresentação do **Centro Integrado de Reabilitação da Baixada – CIREB**,  
100 é uma instituição que executa ações pertinentes ao serviço de convivência e  
101 fortalecimento das ações que concretizam por intermédio de oficinas sócio educativas,  
102 práticas recreativas, promoções de palestras e debates visando um trabalho de formação  
103 e conscientização cidadã, geração de renda e empoderamento feminino, também oferta  
104 atendimento técnico, social aos assistidos e seus familiares, encaminhamentos e  
105 articulação com a rede sócio assistencial, possui três salas, onde são realizadas as oficinas  
106 de informáticas, artesanato, atividades de reforço escolar e atendimento com serviço  
107 social, ambientes adequados para o público assistido e para os funcionários, cozinha  
108 organizada e adequada, área externa coberta, onde são realizadas diversas atividades. Foi  
109 informado pela representante que a instituição não é somente para atendimento para as  
110 famílias, mas também para os assistidos e outros externos que se encontram em  
111 vulnerabilidade social e residem no entorno da instituição, são fornecidos lanches aos  
112 assistidos em momentos de realização de eventos e comemorações, quanto aos recursos  
113 humanos a instituição possui o quadro de trabalho qualificado e apto para a realização do  
114 trabalho proposto. A Presidente coloca **em DEELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE**  
115 **foi aprovada**. Em seguida, com a palavra a Comissão de Orçamento e Administração do  
116 Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: **1 – O Saldo Financeiro**  
117 **do FMIA: 1.1 – Em 30/04/2024 – R\$2.017.421,76 a Conta de Poupança n.º 60.021-1 e**  
118 **R\$ 0 na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 –**  
119 **Rendimentos Conta Poupança em 04/2024 – R\$ 10.884,09 1.3 – Em 31/05/2024 – R\$**  
120 **2.029.363,22 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0 na Conta Corrente n.º 415-2 -**  
121 **Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 –Rendimentos Conta Poupança em**  
122 **05/2024 – R\$ 11.941,46 - 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e**  
123 **Despesas) referente ao mês de abril/2024: Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º:**  
124 **8334 de 29/12/2022, complemento do Decreto n.º 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e**  
125 **contabilizados, através do informe Ofício n.º 07/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia**  
126 **de 05/06/2024 - 3- Prazo Cumprido em 23 de maio 2024, da entrega de ressalva da**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

127 Deliberação 277, referente ao Ofício 187 da SMCI. 4- Campanha de Doações PF/PJ.  
128 Antes de finalizar, a Dra. Márcia Nascimento retoma a palavra ressaltando que tem dois  
129 assuntos importantes para mencionar aos empresários do Município de Duque de Caxias  
130 que é sobre a Lei de aprendizagem, pois muitas empresas não aderem a lei que é referente  
131 a implantação do Jovem Aprendiz, preferindo pagar multa ao invés de aderir, em algumas  
132 atividades eles pagam pouco mas a lei de aprendizagem tem que ser cobrada, por ser o  
133 único momento que podemos falar para aquele adolescente que está na comunidade que  
134 as práticas ilícitas não é o único caminho, que ele pode sim ter um emprego digno, ser um  
135 cidadão de bem e tem direitos. Temos muitas empresas no nosso município e infelizmente  
136 elas não aderem, lembrando que o CIEE e o ESPRO estão na luta com essa lei e podem  
137 muito bem falar sobre isso numa próxima oportunidade. Falar sobre essa troca de como  
138 é importante que as empresas possam aderir a Lei de Aprendizagem, já fizemos até um  
139 Simpósio com empresários do Município e não tivemos muita adesão, mas foi válido. A  
140 Dra. Márcia Nascimento relembra que foi falado do Fundo da infância, temos muitos  
141 visitantes e conselheiros novos chegando, e umas das atribuições do CMDCA é  
142 administrar o Fundo da Infância e do Adolescente, mas que fundo é esse? De onde vem  
143 esse dinheiro? Explica que ele tem regras de utilização muito acirradas, os recursos são  
144 oriundos de doações de pessoas Físicas e Jurídicas pode ser tanto da Declaração do  
145 Imposto de Renda anualmente ou durante todo ano, são recursos de multas estabelecidas  
146 no Estatuto da Criança e do Adolescente, recursos próprio do Município e esses recursos  
147 que nós temos de **R\$ 2.029.363,22** vem se acumulando ao longo de anos, tivemos muitas  
148 dificuldades de ter um fundo regulamentado que é um CNPJ, o Fundo é uma pessoa  
149 Jurídica, passamos por muitos processos. Além disso, temos uma nova legislação mais  
150 ou menos do ano passado, que vai permitir com que as entidades Governamentais e Não  
151 Governamentais, busquem recursos para seus projetos através da **Lei 14.693 de 2023 e**  
152 **da Resolução n.º.: 95/2024** que foi enviada por e-mail a todas as instituições, pedindo  
153 que todos se apropriem. Dra. Márcia Nascimento então termina a reunião, agradecendo a  
154 todos e ressaltando que teve muitos visitantes hoje, pedindo também que os mesmos  
155 compareçam sempre que puderem e se coloquem, pois, essas reuniões também é um lugar  
156 de fala, podendo trazer as dificuldades e juntos tentaremos resolver. A vice-presidente  
157 Jacqueline Dias pergunta se alguém tem alguma contribuição ou dúvida e a Sra. Creusa  
158 Moraes faz um convite para que todos compareçam no dia 12/06 às 14h na inauguração  
159 da Primeira Casa de Residência Inclusiva em Santa Cruz da Serra. A Presidente agradece  
160 a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h05m, e eu Marcia  
161 Nascimento Cardoso, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
162 Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

163

164

165

166

167

168

169

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA

OAB/RJ - 208230

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7465 de 15/09/2024